



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2022.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PUNTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso administrativo entre os dias 23 de junho e 03 de julho do corrente ano, em todos os órgãos da administração municipal, excetuados aqueles de prestação de serviço essencial e continuado.

Parágrafo único: O recesso deverá ser compensado nos termos do Regime Jurídico Único do município de São José de Caiana – PB, a partir da data de publicação desse decreto, até a data de 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica a Comissão de Licitação Permanente, exclusivamente relativo ao dia 01 de julho de 2022, nem serão contabilizados para fins de suspensão dos prazos processuais administrativos daquela, uma vez que o setor continua com os trabalhos em sua normalidade, em razão de procedimentos previamente agendados.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 22 de junho de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional